



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 14/2015, de 30 de junho de 2015.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS NO PERÍODO DE RECESSO.

JOEL JACOB MÜLLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Levando em conta o Regimento Interno desta casa de leis e considerando a contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º O Presidente do Legislativo resolve que as sessões ordinárias da Câmara Municipal de General Carneiro no período de recesso serão realizadas as 18:00 horas

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 30/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de junho de 2015.


JOEL J. MÜLLER

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR